PEBLICADO NO DOM D 8 JAN. 2025



DECRETO Nº. 011/2025

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

DECRÉTA:

- Art. 1º O expediente administrativo no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, a partir do dia 13 de janeiro de 2025, será de 8h30min (oito horas e trinta minutos) às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos) de segunda a sexta-feira.
 - Art. 2º Os servidores terão direito a 1h (uma hora) de almoco.
- **Art. 3º -** Excetua-se do cumprimento do estabelecido no artigo anterior os órgãos administrativos de caráter essenciais, bem como as instituições com horários de atendimentos específicos.
 - Art. 4° Este decreto entra em vigor nesta data.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 07 de janeiro de 2025.

RÓDRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal